



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

EXECUÇÃO DE UM TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGO DE PACIENTES NA FILA DE ESPERA DE VACINAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Autorizado pelo Processo Licitatório nº 100/2021.
Na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 062/2021.

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede Administrativa na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor DINIZ JOSÉ FERNANDES, ora denominado CONTRATANTE, e METALURGICA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 88.463.781/0001-00, com sede à Rua Ilga Batista, nº 69, Bairro Centro CEP 99440-000 no município de Salto do Jacuí, RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para a realização do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no **Processo Licitatório nº 100/2021, Dispensa de Licitação nº 062/2021**, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Execução de um toldo em estrutura metálica para abrigo de pacientes na fila de espera de vacinação na UBS.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor por Item
1	Cobertura de aluzinco com pintura branca aérea de 55,30 m ²	Unid	1	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único -O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do ato da entrega do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):